



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 58/2024/DANIEL DAVID/GV

Votuporanga, 15 de fevereiro de 2024.

**Assunto:** Resposta a solicitação de informações do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Excelentíssima Sra. **JULIANA LUCHI CALDEIRA BILLALBA**,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me desta para prestar as informações solicitadas por Vossa Excelência, sendo:

**(a) prefeitos e vice-prefeitos que perderem seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos doze anos (art. 1º, I, c, da LC 64/90);**

Resposta	
art. 1º, I, c, da LC 64/90	Não há.

**(b) prefeitos, vice-prefeitos e dirigentes que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível dessa Câmara, nos últimos oito anos (art. 1º, I, g, da LC 64/90);**

Resposta	
art. 1º, I, g, da LC 64/90	Não há.

**(c) servidores dessa Câmara de Vereadores que tenham sido demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, nos últimos oito anos (art. 1º, I, o, da LC 64/90).**

Resposta	
art. 1º, I, o, da LC 64/90	MARCOS VINICIUS PIRANI COELHO Processo Administrativo nº 140/2020 Data da demissão: 21/01/2022 Portaria nº 12, de 20 de janeiro de 2022.

Sem mais, registro votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**DANIEL DAVID**  
Presidente

A Excelentíssima Senhora  
**JULIANA LUCHI CALDEIRA BILLALBA**  
Oficial de Promotoria I  
Ministério Público do Estado de São Paulo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

